

PROTOCOLO N °: 289449/23
ORIGEM: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
INTERESSADO: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1012/23

Prestação de Contas Anual. Pela irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Trata-se de prestação de contas anual da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Rosilda Ribeiro Simões.

Após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 4996/23, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu pela irregularidade das contas com aplicação de multa a gestora responsável, em razão do Relatório do Controle Interno não apresentar os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal por meio da Instrução Normativa nº 178/2023.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela unidade técnica, este Ministério Público de Contas opina pela irregularidade das contas em exame, com aplicação de multa, conforme a instrução.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

fvj